



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
C.G.C. 06.772.859/0001-03 - Rua José Leandro, 288
Fone: (086) 582-1411 — São Raimundo Nonato - PI

LEI MUNICIPAL Nº 482/95 de 24 de Maio de 1.995.

Dá nome a uma Rua situada no Bairro Dona Umbelina de: ANANIAS PEREIRA DE NOVAIS e dá outras providências.

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de ANANIAS PEREIRA DE NOVAIS, a uma Rua situada no Bairro Dona Umbelina desta Cidade.

Art. 2º - A Rua denominada de ANANIAS PEREIRA DE NOVAIS, tem os seguintes limites: ao Norte limita-se com a residência do Sr. Zezão do Zabelê, ao Sul limita-se com o quintal da Serraria do Sr. Nicodemos Bento do Nascimento (Nico), ao Leste limita-se com a Rua João Rubem de Macêdo e ao Oeste limita-se com a residência do Sr. Elídio Farias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 24 de Maio de 1.995.


GASPAR DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 24 dias do Mês de Maio de 1.995.


Antônio Helton Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração